



TC 012.340/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de Sustentação Oral (peça 166).

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Vital do Rêgo e em cumprimento ao disposto no art. 168 do Regimento Interno/TCU, encaminho o requerimento em anexo ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Presidente da 1ª Câmara, para análise do pedido de sustentação oral formulado por **Luiz Antônio Muniz Machado (OAB/DF 750-A)**, representante legal de ENILSON SIMÕES DE MOURA e do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS EM SÃO PAULO - SINDBAST, esclarecendo que os requerentes atendem aos requisitos estabelecidos nos artigos 144 e 145 do Regimento Interno/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento da solicitação.

Informo, adicionalmente, que o processo está incluído em pauta para apreciação na Sessão Ordinária da 1ª Câmara de hoje, 13/6/2017.

Brasília, em 13 de junho de 2017.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Chefe de Gabinete em substituição

DEFIRO o pedido de sustentação oral.

Walton Alencar Rodrigues
Presidente da 1ª Câmara

Assinatura do(a) Senhor(a) _____

Assinatura do(a) Senhor(a) _____
Assinatura do(a) Senhor(a) _____



TC 012.340/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de Sustentação Oral (peça 166).

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Vital do Rêgo e em cumprimento ao disposto no art. 168 do Regimento Interno/TCU, encaminho o requerimento em anexo ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Presidente da 1ª Câmara, para análise do pedido de sustentação oral formulado por **Luiz Antônio Muniz Machado (OAB/DF 750-A)**, representante legal de ENILSON SIMÕES DE MOURA e do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS EM SÃO PAULO - SINDBAST, esclarecendo que os requerentes atendem aos requisitos estabelecidos nos artigos 144 e 145 do Regimento Interno/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento da solicitação.

Informo, adicionalmente, que o processo está incluído em pauta para apreciação na Sessão Ordinária da 1ª Câmara de hoje, 13/6/2017.

Brasília, em 13 de junho de 2017.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

Chefe de Gabinete em substituição

Recebido em 13/6/17
Disp. J. Schmidt
032

Recebi em 13.6.17
CRS
3051-7

Luiz Antonio Muniz Machado
Simone Hajjar Cardoso
Leandro Fonseca Vianna

Direção Administrativa e Financeira
- Dionéia Braga de Toledo Machado
- Savio de Toledo Mancuso
- Lara Maria de Toledo Mancuso



1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO VITAL DO RÊGO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Referente à Tomada de Contas nº 012.340/2013-8

**ENÍLSON SIMÕES DE MOURA e SINDICATO
DOS EMPREGADOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDBAST**, devidamente
qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença
de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados ao final assinados, expor e
requerer:

Considerando o teor do v. Acórdão prolatado na presente
Tomada de Contas, foi apresentado Recurso de Reconsideração, objetivando sejam
suas contas aprovadas sem apontamento de qualquer ressalva.

Nesse passo, requer sejam seus procuradores intimados
da pauta de julgamento do recurso, **possibilitando a realização de sustentação
oral na ocasião**, autorização que ora requer expressamente.

Ainda, registra o pedido para que todas as publicações no
DOU destinadas a sua intimação sejam efetivadas em nome do advogado **LUIZ
ANTONIO MUNIZ MACHADO, OAB/DF 750-A**.

Nestes termos, pede deferimento.
Brasília/DF, 12 de junho de 2017.




LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
OAB/DF Nº 750-A


ANA CLÁUDIA MACHADO
OAB/DF 27.034

